



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ^{1.510} __, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2018 À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NOSSO SENHOR DO BONFIM.”

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a administração conceder Auxílio Social a entidade Associação Nosso Senhor do Bonfim, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para fazer frente às despesas de regularização da entidade em 2018:

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do município.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 27 de fevereiro de 2018.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 27 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que **“Autoriza a Concessão de Auxílio Social no Exercício de 2018 à Entidade Associação Nosso Senhor do Bonfim.”** Trata-se de projeto de lei que visa repassar recursos financeiros a entidade de Pains que muito tem contribuído na realização de serviços na área social.

Isto se deve devido a necessidade da entidade em quitar sua dívida com a Receita Federal, que de início era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e após negociação pela atual diretoria ficou em R\$ 1000,00 (um mil reais) a ser paga até 09/03/2018, sob pena de voltar aos valores anteriores. E, ainda, a entidade necessita de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de registro em cartório referente às alterações dos documentos efetuados no momento.

Isto é necessário para a sua regularização e normalização de suas atividades. Ressaltamos que a entidade tem prestado relevantes serviços para a sociedade Painense, e por isso, não podemos fugir de nossa responsabilidade frente a entidade neste momento.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, receba este projeto, em regime de URGÊNCIA, e em Sessão EXTRAORDINÁRIA, e após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

**Exmo.
Sr. Vereador
GERALDO EDER DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	08 / 2018
Data	05/03/18 hora 13:48
Recebido por	